



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do VEREADOR ALEX GARCIA
PARTIDO PSD

INDICAÇÃO nº 30 /2022

Parintins-AM, 08 de março 2022.

Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal, no sentido de solicitar à Amazonas Energia S/A a implantação no município de Parintins da Lei nº 14.203/2021, a qual estabelece a obrigação de inscrição automática de famílias incluídas no Cadastro Único e no Benefício de Prestação Continuada (BPC), no benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (JUSTIFICATIVA)

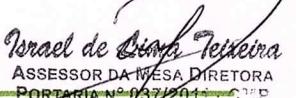
A Tarifa Social de Energia Elétrica é política pública cuja aplicação é regulada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a qual concede descontos de até 65% na conta de luz, das famílias de baixa renda, conforme consumo de energia elétrica.

Em novembro de 2021, a ANEEL regulamentou as determinações da Lei nº 14.203/2021, a qual estabeleceu a obrigação de inscrição automática na Tarifa Social, de famílias incluídas nas bases do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e no Benefício de Prestação Continuada (BPC), para o recebimento da Tarifa Social.

Neste sentido, solicito à Amazonas Energia que atualize a relação de cadastrados que atendam aos critérios de concessão da Tarifa Social e os inscreva automaticamente como beneficiários, conforme disposto em Lei. Diante do exposto, esperamos contar com a aprovação dos nobres parlamentares para nosso requerimento. S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 08 de março de 2022.


ALEX GARCIA
Vereador
psd

PROTOCOLO

Recebido em 8/3/22

Israel de Souza Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA N° 037/2021 - C.M.P.